

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Publicado J.O.M.

Contrato Administrativo nº 12/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR CONTA DA CASA DE APARELHOS E TORRES DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO E INTERNET

Contrato autorizado pela lei municipal nº 1.954/2014

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, de direito público, com sede administrativa na Rua 31 de Março 1050, em Lacerdópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.471/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **SÉRGIO LUIZ CALEGARI**, portador do CPF nº 596 847 989-20, denominado de ora em diante simplesmente **LOCATÁRIO**.

LOCADORA:

ELIANE APARCECIDA DA SILVA ZANCHETTA, portadora do CPF nº 018 002 259-51 residente na Linha São Cristóvão, interior do município de Lacerdópolis/SC de ora em diante denominada **LOCADORA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO DO CONTRATO):

O LOCADOR, pelo presente contrato entrega em locação ao LOCATÁRIO, uma área de terras, de 200 m² (duzentos metros quadrados), dentro de uma área maior, matriculado no Registro de imóveis da Comarca de Capinzal/SC, sob o nº 7.306, localizado na Linha São Cristóvão, no Município de Lacerdópolis/SC, para manter a casas de aparelhos e as torres de retransmissão dos sinais de televisão e internet.

CLÁUSULA SEGUNDA (PREÇO)

A **LOCATÁRIA** pagará a importância mensal de R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e tres reais), a título de aluguel, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.954/14, cujo valor poderá ser reajustado anualmente pelo INPC ou outro indexador que vier substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZO DE VIGÊNCIA).

O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2019.



CLÁUSULA QUINTA (Clausulas Gerais)

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente a bem do interesse público, pela administração, em qualquer tempo da vigência deste contrato.

O Foro competente para solução de pendências advindas deste instrumento é o da Comarca de Capinzal - SC, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Lacerdópolis/SC, 26 de fevereiro de 2019

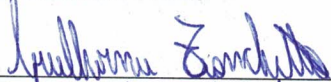


Sérgio Luiz Calegari
Prefeito de Lacerdópolis

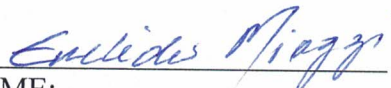


Eliane Aparecida da Silva Zanchetta
Proprietária


TESTEMUNHAS



NOME: Guilherme Zanchetta
CPF: 087117163-40



NOME:
CPF: 183139019-91


Luiz Fábio Tavares de Jesus
Assessor Jurídico
OAB/SC 41.029